

Acordo acaba moratória e leva país de volta ao FMI

BRASÍLIA — O acordo provisório do Brasil com os bancos credores fechados ontem em Nova Iorque, que consumiu três meses de exaustivas negociações, resumiu-se a duas páginas, onde fica estabelecido o retorno do país ao Fundo Monetário Internacional (FMI) e a suspensão da moratória declarada em fevereiro deste ano. O acordo, provisório, no entanto já esboça as linhas do acordo final mais abrangente, que englobará os financiamentos dos juros de 87 a 89.

Pelo acordo provisório ficou estabelecido que para o refinanciamento dos juros vencidos em 87, a partir do dia 20 de fevereiro, quando foi declarada a moratória, até 31 de dezembro, no total de US\$ 4,5 bilhões, o Brasil desembolsará, em um primeiro momento, US\$ 500 milhões, em duas parcelas de US\$ 250 milhões a serem pagas em 30 de novembro e 31 de dezembro. Os bancos credores, em contrapartida, depositarão US\$ 1 bilhão. Este depósito de US\$ 1,5 bilhão será utilizado para o pagamento dos juros do último trimestre deste ano.

Ficou acertado que os bancos irão desembolsar US\$ 2 bilhões e o Brasil US\$ 1 bilhão de dólares para o pagamento dos juros de 20 de fevereiro a 30 de setembro de 1987. Estes valores serão desembolsados em 16 de junho de 88, data em que o acordo final do plano financeiro de médio prazo deve entrar em vigor. Ao contrário do que vinha sendo anunciado pelo presidente do Banco Central, Fernando Milliet, se não houver acordo final com o comitê dos bancos credores até o dia 15 de janeiro de 88, ou sua ratificação pela comunidade bancária até o dia 15 de março, ou sua entrada em vigor até 16 de junho de 88, os desembolsos não serão requeridos.

Inicialmente, Milliet informou que, pelos termos da negociação, senão houvesse o acordo definitivo, os desembolsos feitos pelo Brasil retornariam ao país, assim como os desembolsos feitos pelos credores. No acordo ficou acertado que serão levantados os recursos para cobrir os juros vencidos em 87, mas o Brasil teve que ratificar o compromisso de que pagará normalmente os juros a partir de 1º de janeiro de 88.

Além do retorno ao Fundo Monetário Internacional (FMI) e da suspensão da moratória a partir deste mês, o Brasil teve que abrir mão também de um outro compromisso que havia sido fechado pelo governo: taxas de *spread* zero. O Brasil não conseguiu sequer fixar um *spread* no mesmo patamar do cobrado ao México, de 0,812. Para este empréstimo-ponte de US\$ 3

bilhões, o Brasil pagará *spread* 0,875 (7/8 sobre a Libor, que é a taxa de juros do mercado londrino), que, no entanto, não será tomada como precedente para a segunda fase das negociações.

O documento distribuído pelo Banco Central, com um cabeçalho de 11 linhas, informa que o Brasil e seus credores privados, representados pelo Comitê de Banco Credores, concluíram a primeira fase das negociações iniciadas com a proposta brasileira de 25 de setembro. Segundo o documento, "essas negociações têm por objetivo contribuir para a estabilidade e o crescimento da economia brasileira e sua reintegração na comunidade financeira internacional, através de uma solução de longo prazo para o problema da dívida externa, e também proporcionar aos bancos uma melhora na qualidade dos seus ativos".

O documento distribuído pelo Banco Central com os termos do acordo informa que nesta primeira fase de negociação foram conseguidos alguns progressos em relação à negociação mais abrangente, já em andamento, que engloba os juros a vencer de 87 a 89.

Neste esboço do acordo definitivo, definido pelo provisório, ficou estabelecido que os bancos reconhecem a importância do "novo conceito brasileiro relativo à emissão de bônus" e que serão feitos estudos para alterações nos contratos existentes para permitir aos bancos, que assim o desejarem, como frisa o documento, fazer a troca da dívida por bônus. Isto não significa, no entanto, qualquer garantia de que haverá esta troca.

Sem fazer alusão direta ao FMI, o acordo estabelece que o Brasil recorrerá à cooperação das agências governamentais, organizações multilaterais e bancos comerciais, sem que haja vinculação entre os desembolsos feitos pelos bancos para a primeira fase do acordo.

O Brasil reiterou a sua determinação de, na segunda fase da negociação, serem apreciados os mecanismos financeiros de proteção contra variações de taxas de juros e termos de intercâmbio. Finalmente, foi estabelecida a única garantia que o Brasil conseguiu obter no acordo: as linhas de curto prazo, tanto comerciais como interbancárias, no valor de 14,8 bilhões, foram prorrogadas para o final do período das negociações pelo comitê dos bancos credores, que solicitou a ratificação de sua decisão aos credores como um todo.

Os depósitos do principal de 86, vencidos desde 15 de abril, no valor de 8,6 bilhões de dólares, foram prorrogados para 15 de julho de 88.